



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 153/80

DE 30 DE ABRIL DE 1980.

Abre Crédito Especial para o
fim que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

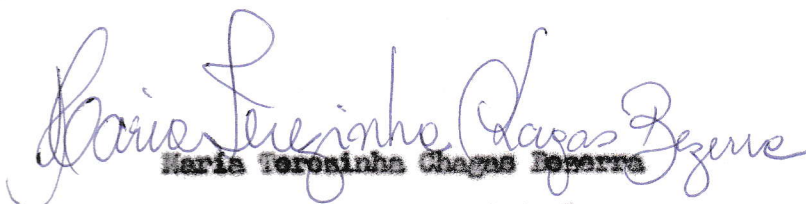
Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Santo, aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Alto Santo autorizada a abrir adicional ao Orçamento vigente, Crédito Especial da quantia de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas a serem realizadas com o levantamento topográfico e ampliação da Zona Urbana da cidade, inclusive aberturas de novas ruas e logradouros.

Art. 2º - Os recursos financeiros para abertura deste crédito especial decorrerão de anulações parciais ou totais de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Alto Santo Ce., em 30 de abril de
1980


Maria Teroninha Chagas Bezerra
- Prefeita Municipal -